



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 030/2023.

Presidente Kennedy – ES, 16 de março de 2023.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha a Indicação nº 012/2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador Tercio Jordão Gomes, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***“Que sejam adotadas as medidas necessárias para estudo de viabilidade para equiparação de piso salarial nacional para os profissionais da educação do município de Presidente Kennedy”***, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK N° 008779/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO / CMPK N° 030/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 13 de março de 2023.

Indicação nº 012/2023

Indica ao Exmo. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para estudo de viabilidade para equiparação de piso salarial nacional para os profissionais da educação do município de Presidente Kennedy.

O Vereador **Tercio Jordão Gomes**, com assento nesta Casa de Leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que todo o trabalho conjunto dos profissionais da educação contribui para a formação das novas gerações e a transformação da sociedade em um lugar melhor para todos, com cidadania, respeito, justiça, paz e prosperidade, alcançados por meio do conhecimento e educação de qualidade;

Considerando que em cumprimento à Lei nº 11.738 de 2008, desde janeiro do ano corrente, nenhum professor da educação básica pode ter vencimento abaixo do valor mínimo;

Considerando que o Ministério da Educação elevou o piso nacional dos professores, com reajuste de 14,9%, tal medida encontra-se no âmbito da política de valorização profissional prevista no Plano Nacional de Educação (PNE). A Meta 17, do PNE, estabelece a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

Considerando o que já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal, *in verbis*: “10. Conforme decidiu esta Suprema Corte na **ADI 4.167**, é **obrigatório o respeito ao piso nacional dos professores pelos Estados-membros, pelo Distrito Federal e pelos Municípios**. Nos termos externados pelo Min. Joaquim Barbosa ao apreciar a medida cautelar da presente ação, **se não houver a obrigatoriedade de revisão periódica dos valores, a função do piso nacional poderia ser artificialmente comprometida** pela simples omissão dos entes federados e geraria uma perda continuada de valor, que forçaria o Congresso Nacional a intervir periodicamente para reequilibrar as expectativas. **A previsão de mecanismos de atualização, portanto, é uma consequência direta da existência do próprio piso.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para estudo de viabilidade para equiparação de piso salarial nacional para os profissionais da educação do município de Presidente Kennedy.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tércio Jordão Gomes
Vereador

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000695/2023
14/03/2023 - 10:03:17
TERCIO JORDAO GOMES
INDICAÇÃO Nº 012/2023

